



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. <u>Identificação do Requisitante:</u>	
Unidade Administrativa Requisitante: Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE	
Responsável: Severina Maria do Nascimento	Cargo/Função: Auxiliar de Escrita
2. <u>Necessidade:</u> Aquisição parcelada de BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (Liquefeito de Petróleo) com 13 kg, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE.	
3. <u>Justificativa da Necessidade:</u> O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois, considerados bens comuns nos termos do Art. 6, Inc. XIII da Lei 14.133/2021. A aquisição de botijões de gás de cozinha (Liquefeito de Petróleo – GLP) com 13 kg, para a Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE, se faz necessária para atender as demandas operacionais e de funcionamento contínuo das instalações da Câmara. Os botijões de gás são utilizados no funcionamento da cozinha para preparar refeições para vereadores, servidores, visitantes e eventos promovidos pela Casa Legislativa. A aquisição parcelada é proposta com o objetivo de otimizar a gestão financeira, permitindo o pagamento de forma escalonada, sem comprometer o orçamento global da Câmara. Além disso, essa modalidade de aquisição possibilita o controle mais eficiente dos estoques e uma flexibilidade maior no planejamento das compras, considerando a variação do consumo ao longo do ano e a necessidade de adequação a imprevistos, como aumento do consumo por eventos extraordinários. A compra parcelada permite que a Câmara de Vereadores de Ribeirão possa pagar pelos botijões conforme a necessidade de reposição, reduzindo a pressão sobre o fluxo de caixa.	
4. <u>Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):</u> A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual. Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)	
5. <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

Unidade Gestora:	9	Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão
Órgão:	10000	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade:	10001	Câmara Municipal de Vereadores
Função:	1	Legislativa
Subfunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Ação:	2.67	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:		
Natureza:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte:	501	MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
Destinação:	1.501.0000	Sem Marcador Definido

6. Data prevista para conclusão do processo: Até 02(dois) meses, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Média

À Autoridade Superior, para autorização de prosseguimento.

Ribeirão (PE), 07 de maio de 2025.


Severina Maria do Nascimento
Escriturária

Anexos: Pesquisas de Preços; Mapas de Preços; Termo de Referência.